



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.042
de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

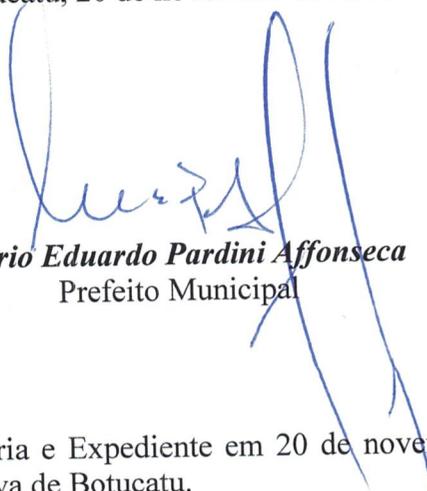
“Denomina de ‘Gilberto Pereira de Souza (Betão)’ as ‘Ruas 2 e 10’ localizadas no Loteamento Residencial Paratodos”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**GILBERTO PEREIRA DE SOUZA (BETÃO)**” as “Ruas 2 e 10” localizadas no Loteamento Residencial Paratodos, com início na Rua 08 e término na Rua Carlos de Rosa.

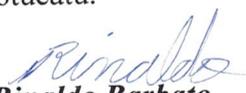
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2018.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado